



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Crise, trabalho e tendências contemporâneas das políticas sociais no capitalismo

SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL: os desafios em tempos de crise econômica, social e política no país.

LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO ¹
CRISTIANE PEREIRA BARBOSA ¹

RESUMO:

O presente artigo tem por objetivo analisar os retrocessos na conjuntura da crise econômica, social e política no Brasil. Aponta os desafios e implicações postas ao serviço social e a importância do Projeto Ético-Político comprometido com os interesses da classe trabalhadora e com outra forma de sociabilidade menos desigual. Problematisa uma reflexão sobre a real democracia instaurada no Brasil, e traz questionamentos sobre a centralidade na vontade popular face aos interesses do capital e da burguesia.

Palavras-chaves: Crise do capital. Regressão de direitos. Democracia. Serviço Social. Desafios.

SUMMARY:

The purpose of this article is to analyze the setbacks in the conjuncture of the economic, social and political crisis in Brazil. It points out the challenges and implications of social service and the importance of the Ethical-Political Project committed to the interests of the working class and to another form of less unequal sociability. It problematizes a reflection on the real democracy established in Brazil, and raises questions about the centrality in the popular will against the interests of capital and the bourgeoisie.

Keywords: Capital crisis. Regression of rights. Democracy.

¹ Profissional de Serviço Social. Universidade Federal Do Tocantins

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo se encorpa de força política, e renuncia todo o tipo de regressão que o Brasil perpassa na atualidade, como a epigrafe acima cita somos chamados a defender os direitos sociais legitimados constitucionalmente.

O Brasil vive um momento de efervescência política, onde “ninguém respeita a Constituição, mas todos acreditam no futuro da nação”. Repudia-se o golpe político, social e econômico instaurado contra a classe trabalhadora em detrimento do capital, onde a classe trabalhadora é a mais castigada diante da socialização dos gastos através do pagamento das dívidas do governo com dinheiro do fundo público.

O presente artigo analisa os retrocessos na conjuntura da crise econômica, social e Política instaurada no Brasil e os desafios e implicações postos ao serviço social. Visto o agravamento da cultura política do momento que não opera rupturas com o projeto neoliberal, ao contrário vem se intensificando essa ofensiva. E por fim traz-se uma reflexão da suposta democracia brasileira.

O percurso metodológico desenvolvido neste estudo será a pesquisa bibliográfica, a qual permite o acesso a materiais já elaborados por outros autores como livros, artigos científicos. E consiste no pesquisador conhecer o objeto de estudo através de registros já materializados. Consequentemente, a pesquisa bibliográfica nos remete a possibilidade de nos debruçarmos sobre o tema escolhido, o qual é de suma importância este levantamento de materiais para a concretude do objetivo e pela temática a ser investigada. (GIL, 2002).

Com esta pesquisa deseja-se ampliar as discussões sobre a prolongada crise econômica, social e política no país, estimular a produção do conhecimento sobre o tema. Exatamente em um contexto recessivo é importante à mobilização e união da classe trabalhadora, dos movimentos sociais, força capaz de romper as barreiras e ditames do capital.

2. ANÁLISE DE CONJUNTURA DA CRISE ECONÔMICA, SOCIAL E POLÍTICA INSTAURADA NO BRASIL.

No atual momento histórico na realidade brasileira, de tempos difíceis e “temerários” como afirma o CFESS, somos chamados a analisar a conjuntura da crise econômica, social e política instaurada no país, que traz grandes desafios ao Serviço Social, à ampla investida contra os direitos dos trabalhadores, a privatização da coisa pública, e as distintas formas de resistência e organizações da classe trabalhadora e movimentos sociais. (IAMAMOTO, 2017).

Nesse sentido, importa salientar o regime de acumulação presente na atualidade, com sua voracidade, engendradas na lógica de acumulação e expropriação do trabalhador na atualidade. Diante disto, podemos perceber que as expressões/manifestações da questão social provocadas pela exploração do capital sob o proletariado é resultante do processo incessante da busca da mais-valia, que assolam toda a humanidade. E o ponto de partida para se compreender esta dinâmica do modo de produção capitalista é:

A estruturação da economia capitalista mundial, após a Guerra Fria e no alvorecer do século XXI, sob a hegemonia do império norte-americano, sofre profundas mudanças na sua conformação. A efetiva mundialização da “sociedade global” é acionada pelos grandes grupos industriais transnacionais articulados ao mundo das finanças. Este tem como suporte as instituições financeiras que passam a operar com o capital que rende juros (bancos, companhias de seguros, fundos de pensão, fundos mútuos e sociedades financeiras de investimento), apoiadas na dívida pública e no mercado acionário das empresas. Esse processo impulsionado pelos organismos multilaterais captura os Estados nacionais e o espaço mundial, atribuindo um caráter cosmopolita à produção e consumo de todos os países; e, simultaneamente, radicaliza o desenvolvimento desigual e combinado que estrutura as relações de dependência entre nações no cenário internacional. (IAMAMOTO, 2008, p. 106-107).

Diante deste contexto histórico citado acima, somos chamados a tecermos reflexões sobre a complexa e multifacetada crise do capital instaurada no Brasil. Sendo assim, pode-se perceber conforme a citação acima o que está acontecendo na realidade brasileira, onde o Estado é chamado a investir dinheiro público para defender os grandes bancos, empresas privadas dentre outros. Segundo Salvador “A característica comum a todas as crises financeiras dos últimos trinta anos é o comparecimento do fundo público para socorrer instituições financeiras falidas durante as crises bancárias, à custa dos impostos pagos pelos cidadãos”. (2010, p. 666).

Tal fato, demonstra a necessidade de uma intervenção nas relações sociais objetivando

viabilizar e defender os direitos da classe trabalhadora. Diante da crise econômica, social e política na cena contemporânea, onde o mais penalizado é o trabalhador. “Repudiamos o golpe contra a democracia desfechado pelas elites econômico-políticas no controle dos poderes do Estado, com o apoio da grande mídia, não é de hoje que nós, trabalhadores e trabalhadoras, pagamos a conta pela crise”. (IAMAMOTO, 2017, p. 2).

Cabe frisar, que a cultura política presente na sociedade capitalista, não operou rupturas com o projeto neoliberal, ao contrario se intensificou mais ainda como se pode notar:

O capital financeiro assume o comando do processo de acumulação e, mediante inéditos processos sociais, envolve a economia e a sociedade, a política e a cultura, vincando profundamente as formas de sociabilidade e o jogo das forças sociais. O que é obscurecido nessa nova dinâmica do capital é o seu avesso: o universo do trabalho – as classes trabalhadoras e suas lutas – que cria riquezas para outros, experimentando a radicalização dos processos de exploração e expropriação. As necessidades sociais das maiorias, a luta dos trabalhadores organizados pelo reconhecimento de seus direitos e suas refrações nas políticas públicas, arenas privilegiadas do exercício da profissão, sofrem uma ampla regressão na prevalência do neoliberalismo, em favor da economia política do capital. (IAMAMOTO, 2008, p. 107).

Estamos vivenciando uma realidade de tempos difíceis, especialmente para a classe trabalhadora, “Isto é, apesar da gravidade da crise política, presenciamos uma situação na qual o Estado burguês parece dispor de todos os mecanismos necessários de garantia da ordem capitalista”. (IASI, 2016, p.75). Ou seja, o que se presenciou foram manobras aliadas à extrema direita e realizadas no âmbito dos poderes judiciário, executivo e legislativo, para o fortalecimento do capital e da classe burguesa dominante, conseqüentemente “as classes dominantes lograram reassumir o comando do Estado com custos políticos relativamente baixos”. (IASI, 2016, p.75).

Cabe salientar, que estes custos comparativamente baixos segundo Iasi (2016), se materializam por meio de recursos do fundo público como foi exposto em parágrafos anteriores, e poderiam estar sendo investidos em outros setores como assistência social, trabalho, saúde, educação, direitos de cidadania, cultura, habitação saneamento, gestão ambiental, agrária, desporto e lazer. E infelizmente terminam fazendo parte de uma massa de manobra para fortalecer o acúmulo do capital.

Uma análise, dessas relações de dominação e de gritantes retrocessos materializados na contemporaneidade, foi reforçado pelo próprio governo em um pacote de regressão conforme o CFESS ““presente grego” para a parte da população brasileira que só tem sua força de trabalho para sobreviver”(ano, p.2). E que foi objetivado por meio de acordos, alianças partidárias, reuniões na calada da

noite, doação de áreas preservadas. Neste sentido, podemos citar o avanço acelerado da privatização da coisa pública e retrocessos que vem se deparando a classe trabalhadora no país. Sem a pretensão de esgotar todos estes retrocessos no presente artigo:

- Uma das medidas nefastas voltadas ao retrocesso como assinalada pelo CFESS (2017), é a redução de ministérios preferivelmente os de caráter social. Elucidam-se significativos exemplos como a extinção das Secretarias dos direitos humanos, das mulheres e da igualdade racial, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e também do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS (MP nº. 720 de 12/5/2016). E não termina por aí a diminuição de secretárias, cita-se ainda a transformação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MP nº 726). (CFESS 2017; IAMAMOTO 2017).
- Outras transformações ocorridas foi a MP nº 727/2016, agora convertida em Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016. Que Cria o Programa de Parcerias de Investimentos – PPI; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e da outras providências. Está lei em vigor tem uma direção de desestatização; com Programas de Parceria de Investimentos (PPI), que prevê a parceria entre Estado e Iniciativa privada. (CFESS, 2016).

Na verdade, cria-se uma forma de o Estado não se responsabilizar totalmente pelos interesses da sociedade, é uma desestatização no sentido de transferir sua responsabilidade a terceiros, isto é, a terceirização dos serviços bastante comum na forma de gestão do Estado.

- A proposta de Emenda Constitucional nº 31 de 2016, altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para prorrogar a desvinculação de receitas da União e estabelecer a desvinculação de receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Prorrogada até 2023 a permissão para que a união utilize livremente parte de sua arrecadação. E ainda ampliou o percentual que era de 20% para 30%, a ser arrecadadas sobre todos os impostos e contribuições sociais federais. E equipararam-se também a esta sugestão os Estados, Distrito Federal e Municípios. Enquanto isto não se

aplica os orçamentos necessários à assistência social, saúde e educação. (CFESS 2016; IAMAMOTO, 2017).

- Convertida a Medida Provisória 767 em Lei 13. 457, a reforma da previdência anunciada como sendo a única saída para que o Sistema previdenciário não viesse a falir, foi um baque para toda a classe trabalhadora, presidida pela “penalização dos trabalhadores com o aumento do valor de suas contribuições, a desindexação dos valores dos benefícios do salário mínimo, contribuição direta dos trabalhadores rurais, a unificação do regime da Previdência com o regime jurídico único, mudanças nas regras de aposentadoria ²”. (IAMAMOTO, 2017, p. 17).
- Proposta de Emenda a Constituição – PEC 55/2016 limita os gastos públicos por vinte anos, podendo ser revista somente a partir do decimo ano de vigência. O que acarreta consequências irreversíveis na efetivação de direitos constitucionais. (IAMAMAOTO, 2017).
- O Sistema Único de Saúde é um dos maiores serviços públicos de saúde do mundo. Sendo base de referência para outros países. Criado em 1988 pela Constituição Cidadã, e garantindo o acesso universal e igualitário para toda a população do país. (PORTAL DA SAÚDE, s.d.). Há muito tempo vem sofrendo graves ameaças de privatização.
- A Medida Provisória 759/2016, caracteriza as relações sociais no campo tensionado pela liberação de venda de terras aos estrangeiros. Os indígenas também estão assustados, pois esta medida pode influenciar nas demarcações de suas terras e das populações remanescentes como quilombola, dentre outros. Os recursos naturais estão sob ameaça por meio da expropriação, como por exemplo, a água, o ar, a privatização do pré-sal na exploração petrolífera, minerais, florestas, e tudo isto é possível por meio da regularização e licenciamento para exploração econômica por parte do Estado. (IAMAMOTO, 2017).

²Planalto - altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória da Carreira de Perito Médico Previdenciário e da Carreira de Supervisor Médico-Pericial; e institui o Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade.

- Outro grande dano que o interino governador Michel Temer quer instaurar é o “plano de liberar uma área de 47 mil quilômetros quadrados em plena floresta amazônica, entre o Pará e o Amapá, para extração de ouro e outros minerais nobres”. (Borges, 2017, p.?). Esta área é conhecida como Reserva Nacional do Cobre e seus Associados (Renca), e onde o Ministério de Minas e Energia tinha dado o primeiro passo para abrir a iniciativa privada o acesso a esta área. Entretanto uma grande visibilidade a este assunto se deu a uma reportagem no Fantástico e que provocou alvoroço e repulsa com um movimento em redes sociais contrários a legalização da exploração por mineradoras na Amazônia, e que fez pelo menos por enquanto o presidente recuar em sua decisão. (BORGES, 2017).
- A Política de Educação não difere das demais, está sendo ameaçada pela lógica privatista do Plano Nacional de Educação – PNE. “O horizonte demarca posicionamento político contrário à privatização e mercantilização das creches à pós-graduação, à precarização das atividades de trabalhadores da educação e à avaliação meritocrática da educação” (CFESS, 2014, p.2). É ressaltando ainda a importância de uma Educação Pública, laica e de qualidade.

A organização Mundial do Comércio – OMC incide em um de seus documentos o pressuposto de que a educação é um dos setores mais lucrativos, e, portanto suscetível à comercialização. O CFESS (2014, p.2) sinaliza. “A privatização do ensino superior cresce a olhos vistos, mas o processo de privatização também ocorre nas universidades públicas, via fundações de direito privado instaladas nestas instituições, bem como por serviços que começam a ser cobrados, como cursos pagos de pós-graduação”. (CFESS, 2014).

- A Proposta de Emenda a Constituição – PEC 287/2016 Altera os artigos. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelecem regras de transição e dá outras providências. O CFESS 2017 destaca que o conteúdo desta PEC é uma expropriação dos direitos da classe trabalhadora para favorecer o capital financeiro, pois

explana uma serie de consequências para a classe trabalhadora³.

É visível a especulação financeira sobre o Estado de dar apoio ao capital para privatização da proteção previdenciária, por meio da Ascensão de planos privados. Questionando-se o belo discurso do rombo na previdência que poderá entrar em colapso por não ter como se sustentar. Ou seja, cria-se um déficit não existente, “Pois não existe um orçamento da previdência. E o orçamento da seguridade social, apesar das renúncias tributárias, dos desvios de recursos para outros fins, tem sido superavitário”. (CFESS, 2017, p.4). Querem minimizar a previdência pública, trazendo a ascensão de que as aposentadorias e pensões devem ser geridas pelas instituições financeiras. (CFESS, 2017).

- Outro grande retrocesso ao trabalhador foi à contrarreforma trabalhista⁴, aprovada pelo senado, somado a já aprovada lei das terceirizações (13.429/17), coloca em foco a precarização das condições de trabalho, precarização das formas de contratação. “A contrarreforma trabalhista altera esse princípio, quando permite a predominância do Negociado sobre o Legislado em relação a vários direitos do trabalho já estabelecidos (jornada de trabalho, salário, contrato de trabalho, dispensa e descanso, etc.) ”. (CFESS, 2017, p.2).

Intensificam com a contrarreforma a ilusão do governo de que o trabalhador poderá negociar com o empregador sua jornada de trabalho que foi ampliada para o limite de 44 horas semanais, e para livre negociação de banco de horas, bem como para a redução do tempo de descanso, podendo incidir em acordos que podem recair na redução do salário do trabalhador. Onde só ampliam a lucratividade dos empregadores, e favorecem a lógica burguesa na busca do acumulo do capital tanto nacional como internacional. (CFESS, 2017).

- O Serviço Social no INSS encontra-se ameaçado e o conjunto CFESS-CRESS, vem travando lutas e debates em prol de uma previdência social pública, e universal. “A previdência vem sofrendo vários ataques ao longo do

3O CFESS Manifesta Edição Especial: não a contrarreforma da previdência traz bem detalhada as consequências acarretadas por está reforma na vida dos trabalhadores.

4Para aprofundar a temática tem-se o CFESS Manifesta Edição Especial: A contrarreforma trabalhista.

ano, e o mais recente foram à portaria encaminhada pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que propõe novo Regimento Interno para Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ”. (CFESS Nota em Defesa do INSS, 2017, p.?). O documento contém entre as alterações e mudanças, uma nova estrutura para o INSS, e também a exclusão do Serviço Social, e abre espaço para atuação de “agentes externos” na prestação dos serviços previdenciários. (CFESS Nota em Defesa do INSS, 2017).

A ameaça ao INSS e a profissão de serviço social, está também interligada a contrarreformas deste governo, pois uma profissão que busca legitimar e garantir o direito de acesso de seus usuários a previdência. Terminam por sofrer represálias, e perseguição no âmbito institucional. (CFESS Nota em Defesa do INSS, 2017).

- O serviço social se faz presente na previdência social no decorrer de 73 anos, com o objetivo de “esclarecer, junto aos beneficiários, seus direitos sociais e os meios de exercê-lo, e estabelecer, conjuntamente com eles, o processo de solução dos problemas que emergirem de sua relação com a previdência social, tanto no âmbito da instituição, como na dinâmica da sociedade” (CFESS Nota em Defesa do INSS, 2017, p?).

Entretanto este documento onde querem denominar a atuação profissional como “agentes externos” seriam algo parecido como o que ocorre no judiciário, o profissional passaria por uma seleção sem vínculo empregatício, e seria convocado para fazer um estudo socioeconômico, e um relatório e parecer social ao INSS. Um contrato de trabalho precário e sem as mínimas condições ao trabalhador.

O que se percebe nestas reformas implantadas no Brasil, é uma conjuntura de grandes retrocessos, principalmente diante da historicidade de grandes lutas travadas pela classe trabalhadora pela legitimação de vários direitos conquistados constitucionalmente. E que vem sendo usurpados em prol da face nefasta da burguesia e do grande capital.

Temos um governo antidemocrático, que assegura uma base social que segure as investigações da Operação Lava Jato. E onde o trabalhador paga a conta pelo acordo firmado pelo impeachment, mediante o alto reajuste salarial no Poder Judiciário e Legislativo, e que busca amenizar a resistência dos trabalhadores, por

meio de um pequeno reajuste salarial, bem abaixo da inflação e sem recuperação das perdas acumuladas. (CFESS, 2017).

Depara-se em um cenário de grandes mudanças no âmbito econômico, político, social e cultural. E onde se questiona, qual o tipo de democracia tem o nosso país? Uma democracia que não leva em conta a vontade popular, mas sim os interesses do capital financeiro em prol da lucratividade dos grandes burgueses. E que massacra o proletariado em busca da mais-valia.

3. OS DESAFIOS E IMPLICAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL EM TEMPOS DE CRISE ECONÔMICA, SOCIAL E POLÍTICA

No atual momento da história política brasileira, a profissão do serviço social está ligada intrinsecamente neste cenário; que pode ser evidenciando a partir do XV Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) realizado em Olinda - PE em 2016, e que trouxe como tema central a comemoração dos 80 anos do serviço social brasileiro, que merece comemorações diante de varias conquistas, mas ao mesmo tempo reporta-se a conjuntura brasileira de tempos difíceis, onde se necessita de uma reflexão critica dos desafios, implicações e singularidade presentes no seio da profissão.

A crise econômica e política instaurada no Brasil trazem largas consequências, como à expropriação ao qual à classe trabalhadora vem sofrendo e apontam árduos desafios ao trabalho do assistente social, que trabalha com diversas expressões da questão social.

No Brasil o Serviço Social foi regulamentado como uma profissão liberal reconhecida pelo Ministério do Trabalho pela portaria n. 35 de 19 de abril de 1949. “Assim podemos perceber que embora o Serviço Social tenha sido regulamentado como profissão liberal no Brasil, o assistente social ainda não se configura como profissional autônomo no exercício de suas atividades” (YAZBEK, 2009, p.11).

Destaca-se a relativa autonomia que os profissionais têm nas instituições empregadoras como se evidencia na citação abaixo:

A possibilidade de imprimir uma direção social ao exercício — moldando o seu conteúdo e o modo de operá-lo — decorre da relativa autonomia de que dispõe o assistente social, resguardada pela legislação profissional e passível de reclamação judicial. *Essa autonomia é dependente da correlação das forças econômica, política e cultural em nível societário* e se expressa, de forma particular, nos distintos espaços ocupacionais construídos na relação com sujeitos sociais determinados: *no Estado* (no Poder Executivo e Ministério Público, no Judiciário e no Legislativo); *nas empresas capitalistas*; *nas organizações político-sindicalis*; *nas organizações privadas não lucrativas* e nas demais instâncias públicas de controle democrático (conselhos de políticas e de direitos, conferências, fóruns, ouvidorias). Tais espaços ocupacionais sofrem os impactos dos retrocessos políticos e econômicos para o conjunto dos trabalhadores. (IAMAMOTO, 2017, p. 28).

O assistente social também é um trabalhador assalariado, sendo assim está totalmente ligado ao modo de produção capitalista presente em nossa sociedade. E seu exercício profissional perpassa pela mediação de um dos maiores empregadores que são instituições públicas e privadas, que terminam “moldando” a atuação profissional por meio de políticas sociais fragmentadas, imediatistas, focalizadas. Faz com que os profissionais não tenham controle sobre os meios e condições de trabalhos ficando sujeitos a políticas que levam em consideração fatores como o número de atendimentos, quantitativos de visitas, relatórios superficiais que não ultrapassam o sentido restrito e os parâmetros dos manuais profissionais elaborados pelo MDS. (RAICHELIS, 2013).

A predominância no atual momento instaurado no país é um mercado de trabalho profissional cada vez mais informal tanto para os assistentes sociais como para os demais trabalhadores. Com vínculos trabalhistas sem carteira assinada, contratação sem concurso público, terceirização dos serviços, atuação em cooperativas de prestação de serviços. (RAICHELIS, 2013). E os trabalhadores terminam se sujeitando a esses retrocessos por sermos uma classe social que vive do trabalho e que necessita de meios para prover a sua subsistência.

Os assistentes sociais estão sujeitos a um baixo nível salarial, tendo ainda a inobservância da lei de trinta horas de trabalho por grande parte dos empregadores. Onde também incide em algumas cidades e municípios a adequação da lei de trinta horas, mas reduzindo o salário, isto é bastante visível em vários editais de concurso público para vaga de assistente social. Aliam-se situações de insalubridade e de assédio moral para com os assistentes sociais, e também para com as condições éticas e técnicas, Resolução CFESS n. 483/2006, que deixam de ser cumpridas por vários empregadores. (IAMAMOTO, 2017).

Diante do exposto cabe frisar que o Serviço Social é uma profissão interventiva –

inserida na divisão sócio técnica do trabalho⁵ coletivo na sociedade, trabalha com as manifestações da questão social (desigualdades sociais) e têm como objeto as expressões da questão social (fome, desemprego, violência, pobreza, dentre outras), objetiva viabilizar os direitos sociais de acordo com o Código de Ética Profissional (IAMAMOTO, 2009).

E é nesse cenário da conjuntura atual que o assistente social é chamado a intervir e buscar transformar a realidade posta como pode se perceber:

No trabalho cotidiano, o assistente social lida com situações singulares vividas por indivíduos e suas famílias, grupos e segmentos populacionais, que são atravessadas por determinações de classes. São desafiados a desentranhar, da vida dos sujeitos singulares que atendem, as dimensões universais e particulares, que aí se concretizam como condição de transitar suas necessidades sociais da esfera privada para a luta por direitos na cena pública, potenciando-a em fóruns e espaços coletivos. (IAMAMOTO, 2017, p. 30).

Conforme a discussão apresentada por Iamamoto acima, isso se viabiliza na vida dos sujeitos a partir do momento que o profissional atribui uma maturidade profissional sabendo dar direção e sentido a sua prática profissional, por meio das competências teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo para ler a realidade na busca constante de transformá-la. A pesquisa também é um importante arsenal para dar materialidade às ações profissionais, pois, permite conhecer e aproximar dos diferentes modos de vida, de trabalho e das diferentes expressões culturais dos sujeitos sociais, além da sensibilidade e vontade políticas que devem nortear as ações propostas. (IAMAMOTO, 2017).

Em síntese, no caso brasileiro, os espaços sócios ocupacionais tradicionais dos assistentes sociais como as políticas de assistência, saúde e previdência sofrem com graves ataques e represálias, e estão sendo “atualizadas suas demandas, a abrangência do seu público, as modalidades de intervenção e o conteúdo/racionalização do trabalho profissional”. (MOTA, 2017, p. 48). Portanto, estamos diante de vários retrocessos como se pode ater:

⁵Raichelis (2010), afirmar que o Serviço Social é uma profissão inscrita na divisão social e técnica do trabalho como uma especialização do trabalho coletivo, e identificar o seu *sujeito vivo* como trabalhador assalariado, implica problematizar como se dá a relação de compra e venda dessa força de trabalho a empregadores diversos, como o Estado, as organizações privadas empresariais, não governamentais ou patronais. Trata-se de uma interpretação da profissão que pretende desvendar suas particularidades como parte do trabalho coletivo, uma vez que o trabalho não é a ação isolada de um indivíduo, mas é sempre atividade coletiva de caráter eminentemente social.

No campo da assistência social, por exemplo, novos segmentos das classes proletárias acorrerão a essa política em função do desemprego; na Previdência Social, já se anunciam outras problemáticas derivadas das relações de trabalho precarizadas e da rigidez de critérios de revisão/definição de benefícios, perícias, seguro-desemprego etc. A saúde, vivenciando um brutal desmonte, também presenciará o crescimento da demanda em função da inadimplência e dos desligamentos massivos de trabalhadores e de suas famílias dos planos e seguros privados de saúde. (MOTA, 2017, p. 48).

A pontuação dessas demandas ao serviço social vem sendo traçadas desde o primeiro tópico, como os graves impactos que as Políticas Sociais vêm sofrendo na atualidade e que evidenciam o processo sociopolítico instalado na realidade brasileira, que se alargaram e intensificaram nessa conjuntura, e vai assim exigir uma atuação profissional aprimorada de capacidade intelectual e na perspectiva de tencionar as políticas e os meios de enfrentamento das desigualdades sociais, sempre levando em consideração os limites impostos pela realidade diante da ação profissional. (MOTA, 2017).

4. APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS

São inegáveis as transformações postas na realidade presente, momento de tensão para a classe trabalhadora que veem seus direitos sendo usurpados e postos em um segundo plano. Mas ao mesmo tempo se presencia uma alusão ao fortalecimento do capital, das grandes empresas, da classe burguesa.

No Brasil, os últimos anos foram marcados por fortes movimentos sociais diante do contexto dos retrocessos vivenciados em várias áreas das políticas sociais. Sendo assim, a classe trabalhadora foi às ruas repudiar este ataque aos direitos legitimamente conquistados. Enfrentado os duros ataques de alguns seguimentos e da forte mídia conservadora que reitera a criminalização dos movimentos sociais chamando os manifestantes de vândalos, mas não se atendo a forte repressão policial presente naquele momento diante de uma legítima manifestação popular em prol dos interesses da luta de classe.

E é neste terreno temeroso que se incide a atuação do assistente social, profissional que visa legitimar e garantir os direitos dos trabalhadores, compactuando com um Projeto Ético-Político em defesa da liberdade, da igualdade, do pleno exercício da

cidadania, e de outra forma de sociabilidade que esteja comprometida com os direitos e interesses da classe trabalhadora e que se articule aos movimentos sociais na luta pelos direitos sociais básicos.

O assistente social é um trabalhador assalariado, assim sua atuação profissional também se sujeita a vários desafios enfatizados no decorrer deste artigo, que necessitam ser superados, na busca de um exercício profissional qualificado. E assim, se organizar juntamente com outros setores da sociedade civil recusando a intensa regressão que avança há algum tempo em nosso país.

Como podemos observar a democracia Brasileira, precisa rever seus conceitos e pautar-se na centralidade da vontade popular. “sabemos que qualquer forma de república democrática é melhor que qualquer forma de ditadura. Seja qual for a estratégia política que adotamos, é na democracia que reunimos mais condições para lutar”. (CFESS, 2016). Portanto, temos que renunciar os recuos postos na atualidade centrando-se nas necessidades dos sujeitos e não nos interesses próprios dos legisladores como o que estamos presenciando na cena contemporânea.

REFERENCIAS

BORGES, André, O Estado de São Paulo. Disponível em: <<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,governo-enfrentara-resistencia-para-abrir-amazonia-as-mineradoras,70001784308>>. Acesso em: 15 set. 2017.

BAQUERO. Marcello. Democracia formal, cultura política informal e capital social no Brasil. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v14n2/05.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2017.

BRASIL. Constituição Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 set. 2017.

CFESS divulga nota em defesa do serviço social no INSS. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1411>>. Acesso em: 20 set. 2017.

CFESS Manifesta Edição Especial: a Contrarreforma trabalhista. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/2017-CfessManifesta-ContrarreformaTrabalhista.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2017.

CFESS Manifesta Edição Especial: Análise de Conjuntura. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/2016-CfessManifesta-AnaliseConjuntura.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2017.

CFESS Manifesta Edição Especial: Não à criminalização das lutas sociais. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/2016-CfessManifesta-LutarNaoeCrime.pdf>>. Acesso em: 1 out. 2017.

Dicionário Aurélio. Disponível em: <<https://dicionariodoaurelio.com/republica>>. Acesso em: 20 set. 2017.

FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. São Paulo: Globo, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5 ed. 7. reimpressão – São Paulo: Atlas, 2006. 206p.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. _____. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n128/0101-6628-sssoc-128-0013.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

_____. _____. O serviço social na cena contemporânea. In: **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília CFESS, 2009, p. 1-45. Disponível em: <<http://www.passeidireto.com/arquivo/2380730/livro-completo----cfess---servico-social--direitos-sociais-e-competencias-profis>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

IASI, Mauro Luis. O Serviço Social aos 80 anos diante de um novo Brasil. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n128/0101-6628-sssoc-128-0072.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

MOTA, Ana Elizabete. 80 anos do Serviço Social brasileiro: conquistas históricas e desafios na atual conjuntura. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n128/0101-6628-sssoc-128-0039.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2017.

NORBERTO, Bobbio. **TEORIA GERAL DA POLÍTICA**: a filosofia política e as lições do clássico. Organizado por Michelangelo Bovero; tradução Daniela Beccaccia

Versiani. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000. 20ª reimpressão.

PORTAL DA SAÚDE: Disponível em:

<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/entenda-o-sus>. Acesso em: 15 set. 2017.

RAICHELIS, Raquel. Proteção social e trabalho do assistente social:

tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n116/03.pdf>. Acesso em: 15 set. 2017.

RAICHELIS, Raquel. Intervenção profissional do assistente social e as condições de

trabalho no Suas. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n104/10.pdf>. Acesso em: 15 set. 2017.

REIS, Marcelo Braz Moraes dos. **Notas sobre o Projeto ético-político do Serviço Social**. [1996?].

SALVADOR, Evilasio. Fundo público e políticas sociais na crise do capitalismo.

Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n104/02.pdf>>. Acesso em: Acesso em: 15 ago. 2017

SENADO FEDERAL. Disponível em:

<<http://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=84675>>. Acesso em: 25 set. 2017.

SENADO FEDERAL. <[https://www12.senado.leg.br/transparencia/sen/auxilio-](https://www12.senado.leg.br/transparencia/sen/auxilio-moradia-e-imoveis-funcionais)

[moradia-e-imoveis-funcionais](https://www12.senado.leg.br/transparencia/sen/auxilio-moradia-e-imoveis-funcionais)>. Acesso em:

25 set. 2017.

SENADO FEDERAL. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/transparencia/leg/ATC_5_2006.pdf>. Acesso em: 25 set. 2017.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. In: **Serviço social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília

CFESS, 2009, p. 1-18. Disponível em:

<<http://www.passeidireto.com/arquivo/2380730/livro-completo----cfess---servico-social--direitos-sociais-e-competencias-profis>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

YAZBEK, Maria Carmelita. A dimensão política do trabalho do assistente social.

Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n120/05.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2014.

YAZBEK, Maria Carmelita. O significado sócio-histórico da profissão. In: **Serviço**

social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília CFESS, 2009, p. 1-21.

Disponível em: <[http://www.passeidireto.com/arquivo/2380730/livro-completo----](http://www.passeidireto.com/arquivo/2380730/livro-completo----cfess---servico-social--direitos-sociais-e-competencias-profis)

[cfess---servico-social--direitos-sociais-e-competencias-profis](http://www.passeidireto.com/arquivo/2380730/livro-completo----cfess---servico-social--direitos-sociais-e-competencias-profis)>. Acesso em: 20 fev.

2014.